

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado, para ingresso na carreira docente dos Cursos de Graduação em Farmácia e Medicina Veterinária do Centro Universitário Florence.

A PRÓ-REITORIA ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FLORENCE, na esteira do art. 4º do Regulamento Geral de Seleção de Docentes dos Cursos de Graduação desta IES (Resolução n.º 001/2021 — CONSEP), faz saber aos interessados que **se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Docentes**, para preenchimento de vagas e formação de **cadastro de reserva** nos cursos/disciplinas discriminados neste certame.

1 DA SELEÇÃO

1.1 As inscrições e a realização do presente certame serão regidas pelas normas constantes neste Edital, seus anexos e posteriores normas pertinentes eventualmente exaradas.

1.2 A execução do presente certame incumbe à Comissão Organizadora, composta pela Coordenação e Coordenação-Adjunta do Cursos do Centro Universitário Florence.

1.2.1. Incumbe à Comissão Organizadora a nomeação da Banca Examinadora, formada por três membros, que irá conduzir os trabalhos durante as etapas de prova didática e entrevista.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção, bem como conhecer as normas complementares.

1.4. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 O certame terá as seguintes fases:

- 1) Expedição de edital;
- 2) Deferimento das Inscrições;
- 3) Análise de currículos;



- 4) Avaliação didática;
- 5) Entrevista;
- 6) Divulgação dos resultados;
- 7) Fase recursal;
- 8) Resultado final.

1.6 A admissão ao cargo de Professor será feita mediante processo eliminatório e classificatório, a depender da etapa correspondente às fases acima, com o intuito de formar cadastro de reserva.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS E VAGAS

2.1 Os cargos e o número de vagas são os seguintes:

Quadro 1. Cargos de nível superior e número de vagas.

CURSO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMO
MEDICINA VETERINÁRIA	ANATOMIA VETERINÁRIA	CR	Graduação em Medicina Veterinária com especialização ou mestrado/ doutorado.
	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM MEDICINA VETERINÁRIA	CR	
	Medicina de Cães e Gatos	CR	
	ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA E INTENSIVISMO	CR	
	Defesa Sanitária Animal	CR	
	Tecnologia, Inspeção e Higiene de Produtos de Origem Animal	CR	

*CR-Cadastro de Reserva.

CURSO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMO
FARMÁCIA	QUÍMICA FARMACÊUTICA	CR	Graduação em Farmácia. Titulação exigida: Mestre ou doutor na área da saúde ou áreas afins.

*CR-Cadastro de Reserva.



2.2 Os requisitos de inscrição são os seguintes:

2.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro legalmente habilitado para residir e trabalhar no país e respeitar os requisitos exigidos no Quadro 1;

2.2.2 Ser portador de Diploma de Curso Superior em nível de Graduação considerando o que é exigido no Quadro 1;

2.2.2.1 Para cursos de graduação e/ou pós-graduação concluídos no exterior o diploma e/ou certificado deve conter indicação expressa de que o título foi reconhecido por instituição brasileira ou Certificado de Reconhecimento;

2.2.3 Desejável ter **experiência mínima de 06 (seis) meses de docência na Educação Superior**.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **presencialmente** no período de 20 de julho a 23 de julho de 2026 (até as 18h) via **protocolo físico** na Secretaria Acadêmica do Centro Universitário Florence, localizada na Rua Rio Branco, 216, Centro – Prédio Matriz.

3.2 As inscrições serão realizadas a partir da entrega dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);
- Cópia do documento oficial de identidade (com foto);
- Comprovante de Residência;
- Currículo *Lattes* **devidamente comprovado últimos 5 (cinco) anos** (obrigatoriamente cópia do Diploma de Graduação e Pós-Graduação **autenticados em cartório**).

3.3 O candidato poderá concorrer a mais de uma disciplina, que deve (m) ser indicada(s) no ato da inscrição, cabendo à comissão organizadora deliberar acerca da necessidade de mais de uma avaliação por candidato ou da suficiência de uma única avaliação que contemple todas as disciplinas apontadas, conforme avaliação de proximidade técnica entre os conteúdos respectivos.

3.4 Ao formalizar a inscrição para a vaga de docente, o candidato receberá um comprovante de inscrição.



4 DAS ETAPAS DO CERTAME

4.1 Para todos os cargos deste edital, o seletivo consistirá de 4 (quatro) etapas:

- **Primeira etapa:** Deferimento das inscrições (caráter eliminatório);
- **Segunda etapa:** Avaliação didática (caráter eliminatório);
- **Terceira etapa:** Análise de currículos (caráter eliminatório);
- **Quarta etapa:** Entrevista (caráter classificatório).

4.2 PRIMEIRA ETAPA: DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.2.1 Para o deferimento da inscrição serão avaliados os requisitos exigidos por graduação e por disciplinas, apontado no item 2.1, 3.1 e 3.2.

4.2.2 O deferimento das inscrições será realizado pela Comissão Examinadora e a divulgação das inscrições deferidas ocorrerá a partir **do dia 25/07/2026** no site da IES (www.florence.edu.br).

4.2.3 Só poderão participar das etapas seguintes do Processo Seletivo para Ingresso na Carreira Docente, os candidatos cujas inscrições forem deferidas.

4.3 SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS: DA AVALIAÇÃO DIDÁTICA E DA ENTREVISTA

4.3.1 A avaliação didática consistirá em uma prova didática simulando a atividade de sala de aula, cujos temas serão divulgados a partir do dia **25/07/2026, juntamente com a lista de inscrições homologadas, após fase recursal.**

4.3.2 A **prova didática ocorrerá entre os dias 28/07/2026 a 30/07/2026**, de acordo com a ordem e horários divulgados no *site* a partir do dia **25/07/2026**.

4.3.3 Nesta etapa caberá ao candidato, **obrigatoriamente:**

- **Entregar o plano de aula** para banca examinadora em 3 (três) vias;
- Apresentar a aula no **tempo mínimo de 15 e máximo de 20 minutos**;
- Apresentar-se no dia e horário determinado com **antecedência de 10 (dez) minutos**.

4.3.4 O tema da aula por curso e disciplina será comum a todos os candidatos que se apresentarem no mesmo dia.

4.3.5 O candidato que não comparecer no dia e horário determinados para a realização da prova didática estará automaticamente eliminado.



4.3.6 Ao final da prova didática, na mesma oportunidade, os examinadores darão início à entrevista do candidato, que durará o tempo máximo de 10 minutos e seguirá os critérios constantes nos anexos deste edital.

4.4 TERCEIRA ETAPA: DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

4.4.1 A análise de currículos possuirá caráter eliminatório, obedecendo os critérios constantes nos anexos deste edital, principalmente a formação específica na área para a qual concorre, experiência no magistério e envolvimento com projetos de pesquisa e extensão.

4.4.2 A quantidade máxima de aprovados na análise de currículos seguirá a seguinte sistemática:

- a) máximo de 5 (cinco) aprovados, nos cursos/áreas para cadastro de reserva;
- b) máximo de 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas nos demais cursos/disciplinas.

4.4.3 O resultado da fase de análise de currículos ocorrerá de forma concomitante à divulgação do deferimento das inscrições.

5 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O resultado final do Processo Seletivo será obtido pela média aritmética das notas obtidas em cada fase do Processo Seletivo.

5.2 Havendo mais de um candidato aprovado, a Comissão Examinadora indicará a respectiva ordem de classificação, em função das médias aritméticas alcançados pelos candidatos, observados os seguintes critérios em caso de empate:

- a) Maior nota na Prova Didática;
- b) Maior nota no julgamento do *Curriculum Vitae*;
- c) Maior tempo de Magistério Superior;
- d) Maior tempo de experiência profissional.

5.3 A classificação final será publicada em ordem alfabética.

5.4 A classificação não assegura ao candidato o direito à admissão automática no cargo.

5.5 O resultado será divulgado no site da IES (www.florence.edu.br) a partir do dia 01/08/2026.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



6.1 Após cada etapa, o candidato terá o **prazo de 24 horas**, a contar do horário de divulgação do respectivo resultado da etapa no *site* oficial da IES, para recorrer da pontuação a si creditada ou de eventuais outras questões pertinentes.

6.2 Os recursos devem ser apresentados exclusivamente no protocolo da Secretaria Acadêmica do Centro Universitário Florence, localizada na Rua rio Branco n.º 216, Centro, São Luís/MA (em frente à Praça Odorico Mendes) e endereçados à Pró-Reitoria Acadêmica.

6.2.1 O uso de quaisquer outros meios para fins recursais implicará no desconhecimento do recurso.

6.3 O prazo de validade do presente certame será de um ano, contado da data de homologação do seu resultado final, respeitando-se a conveniência da administração da IES.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Organizadora.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

São Luís, 20 de julho de 2026.

Profa. Dra. Nilviane Pires Silva

Pró-Reitora Acadêmica

Centro Universitário Florence



ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

EVENTOS	DATA
Inscrições	20 a 23 de julho de 2026
Divulgação das inscrições homologadas	A partir de 25 de julho de 2026
Divulgação dos temas das provas didáticas (ordem e horário das provas didáticas)	A partir de 25 de julho de 2026
Provas didáticas e entrevistas	28 a 30 de julho de 2026
Resultado	A partir de 01 de julho de 2026



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FICHA DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO(A)

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Local: _____ UF: ____
Carteira de identidade nº _____ Órgão: _____ Data: ____/____/____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____ - _____ Cidade/UF _____
Telefone residencial: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação	Instituição	Ano de conclusão
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		



**ANEXO III
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

CANDIDATO (A) AVALIADO (A)		
CURSO		
DISCIPLINA		DATA
TEMPO DE AULA	15 - 20 min	
AVALIADOR (A)		NOTA

OBS.: A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO VALE, NO MÁXIMO, 200 PONTOS. ASSIM É QUE O COMPONENTE DA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA VALE, NO MÁXIMO, 100 PONTOS E O COMPONENTE DA AVALIAÇÃO ESPECÍFICA VALE, NO MÁXIMO, 100 PONTOS.

AVALIAÇÃO DO (A) PEDAGOGO (A) DA BANCA		
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA AULA	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS ATRIBUÍDOS
1. Objetivo	0 a 30	
2. Conteúdo Programático	0 a 5	
3. Estratégia de Ensino	0 a 30	
4. Recursos Didáticos	0 a 5	
5. Avaliação da aprendizagem	0 a 15	
6. Referência Bibliográficas	0 a 10	
7. Respeito ao tempo estabelecido	0 a 5	
AVALIAÇÃO ESPECÍFICA		
DESENVOLVIMENTO DA AULA	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS ATRIBUÍDOS
1. Domínio do Conteúdo	0 a 35	
2. Operacionalização dos Objetivos	0 a 20	
3. Aplicação do conteúdo à realidade, através de exemplos	0 a 15	
4. Uso da linguagem interdisciplinar, estabelecendo articulação com outros saberes, com vistas ao aprofundamento do objeto da aula	0 a 10	
5. Avaliação da aprendizagem associada às competências e habilidades da formação, valorizando as DCN's	0 a 15	
6. Referências bibliográficas atualizadas, conforme o status da discussão	0 a 5	



OBS.: a nota da avaliação do candidato, atribuída pelo (a) Pedagogo (a), no componente pedagógico, será universal entre os membros da banca, devendo os Professores do curso, participantes da mesma banca, somar tal nota às suas avaliações específicas, gerando, individualmente, duas notas específicas (haja vista terem-se dois avaliadores de conhecimento específico), que após serão somadas e divididas por dois, encontrando-se assim a média do candidato na prova didática. O (a) Pedagogo (a) não avaliará o candidato no componente específico, deixando em sua ficha avaliativa o campo em branco.



**ANEXO IV - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ENTREVISTA**

CANDIDATO (A)		
AVALIADO (A)		
CURSO		
DISCIPLINA		DATA
TEMPO DE ENTREVISTA	15- 20 min	
AVALIADOR (A)		NOTA
OBS.: A ENTREVISTA VALE 100 PONTOS.		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS ATRIBUÍDOS
1. Postura docente	0 a 5	
2. Experiência formal com ensino (graduação ou pós)	0 a 10	
3. Experiência informal com ensino (sem vínculo empregatício)	0 a 5	
4. Valorização das questões de natureza pedagógica	0 a 10	
5. Formação docente	0 a 10	
6. Experiência formal com a área de conhecimento do pleito/ disciplina no mundo do trabalho	0 a 10	
7. Experiência informal com a área de conhecimento do pleito/ disciplina no mundo do trabalho	0 a 5	
8. Objetividade	0 a 10	
9. Correção vocabular	0 a 10	
10. Disponibilidade para assumir a disciplina, conforme horário previsto pela Coordenação do Curso	0 a 10	
11. Pontualidade para a entrevista	0 a 5	
12. Uso de um discurso articulado às demandas da formação acadêmica e profissional	0 a 10	

OBS: _____



**ANEXO V
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

CANDIDATO	
DISCIPLINA	DATA / /
AVALIADOR	NOTA

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA
1 Formação Acadêmica			
1. Pós-Doutorado	100	200	
2. Doutorado	80	160	
3. Mestrado	50	100	
4. Especialização	30	60	
5. Graduação na área da disciplina	15	15	
7. Cursos de atualização/aperfeiçoamento:			
7.1 Mínimo de 180h;	20	60	
7.2 Mínimo de 90h;	15	45	
7.3 Mínimo de 60h;	10	30	
8. Experiência na graduação			
Monitoria	30/ano		
Bolsista de pesquisa	20/ano		
Bolsista de Extensão	10/ano		
Total de Pontos item Formação Acadêmica:			
2 Competência Didática e Técnico-Profissional			
1. Atividade profissional relacionada à docência no Ensino Superior;	30/ano		
2. Atividade profissional relacionada à docência no Ensino Técnico;	20/ano		
3. Atividade profissional não relacionada à docência;	15/ano		
4. Exercício de cargos e funções relacionado à Graduação, por semestre:			
4.1 Chefe de departamento;	30/ano	pontuação máx 80 pontos	
4.2 Coordenador de curso e afins;	20/ano		
4.3 Membro de órgãos colegiados;	10/ano		
4.4 Membro de NDE.	10/ano		
5. Exercício de cargos e funções não relacionado à docência, por semestre:			
5.1 Gestor de unidade;	10	Pontuação máx 40 pontos.	



5.2 Assessor ou coordenador de programas.	5		
6. Participação em bancas examinadoras:			
6.1 Defesa de TCC na graduação/pós-graduação;	5	20	
6.2 Defesa de dissertação;	10	40	
6.3 Defesa de tese;	15	60	
Total de pontos Competência Didática e Técnico-Profissional:			
3 Atuação e Produção em Pesquisa e Extensão (considerar os últimos 5 anos)			
1. Capítulos de livros científicos publicados	15	máximo de 60 pontos	
2. Publicação de Artigos Científicos:			
2.1 Qualis A1;	20		
2.2 Qualis A2;	15		
2.3 Qualis A3;	10		
2.4 Qualis A4;	8		
2.5 Qualis B1;	6		
2.6 Qualis B2;	4		
2.7 Qualis B3;	2		
3. Orientação de trabalhos científicos:			
3.1 Graduação;	3	máximo de 100 pontos	
3.2 Especialização;	5		
3.3 Mestrado;	8		
3.4 Doutorado;	10		
3.5 Pós-doutorado.	12		
4. Trabalhos em anais de eventos científicos:	4	máximo de 20 pontos	
4.1 Internacional;	2		
4.2 Nacional;	1		
4.3 Regional/ local.			
5. Projetos (pesquisa ou de extensão) técnicos aprovados por instituições de fomento credenciadas.	5		
6. Comunicação oral:			
6.1 Conferência/ Palestra;	4	máximo de 10 pontos.	
6.2 Debatedor/ mediador em mesa redonda;	2		
6.3 Minicurso/ oficina;	2		
Total de pontos Atuação e Produção em Pesquisa e Extensão			
Pontuação total			



nota: **Orientações para o preenchimento do Anexo V – Avaliação do Currículo Lattes**

O Anexo V – Avaliação do Currículo Lattes deverá ser obrigatoriamente preenchido pelo(a) candidato(a), que será responsável pelo correto lançamento das informações e pela indicação da respectiva pontuação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital. A pontuação informada pelo(a) candidato(a) possui caráter preliminar e será conferida, validada e homologada pela Comissão Avaliadora, que poderá retificar ou desconsiderar itens que não estejam devidamente comprovados ou que não atendam aos critérios previstos no Edital. O Anexo V deverá ser apresentado juntamente com o Currículo Lattes atualizado e toda a documentação comprobatória correspondente aos itens pontuados. Os documentos comprobatórios deverão estar organizados na mesma sequência dos itens constantes no Anexo V, com todas as páginas devidamente numeradas, de modo a permitir a correta identificação e conferência pela Comissão Avaliadora. Serão considerados apenas os documentos que estiverem devidamente identificados, organizados e relacionados aos itens informados no Anexo V, observadas as exigências e os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

